



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ n° 95.590.998/0001-38

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de janeiro de 2016.

DE: Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores

PARA: Senhor Sérgio Antonio de Mattos - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Referente: Processo Administrativo nº 001/2016 – Contratação de empresa que preste serviços de licenciamento de uso de programa do Sistema de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao determinado por Vossa Excelência, no despacho datado de 05 de janeiro de 2016, para que esta Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores emita parecer no presente processo administrativo, sobre a modalidade de licitação a ser adotada, para fins de contratação de empresa que preste serviços de licenciamento de uso de programa do Sistema de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência para o período de 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016, informamos o seguinte:

1- O Senhor Casemiro Pasa, Contador desta Câmara Municipal de Vereadores, em seu pedido de autorização para a contratação de empresa para prestar os serviços acima descritos, datado de 05 de janeiro de 2016, informou que havia efetuado pesquisa de mercado e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, com sede situada na Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Município de Curitiba-PR, apresentou proposta com menor valor e na importância anual de R\$ 7.999,00 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais), em conformidade com proposta apresentada pela mesma em data de 16 de novembro de 2015, tendo informado da mesma forma, que referida empresa já havia prestado tais serviços no exercício financeiro de 2015, pelo valor de R\$7.999,00 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais).



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ n° 95.590.998/0001-38

2- Na mesma data de 05 de janeiro de 2016, o Senhor Casemiro Pasa, na qualidade de Contador da Câmara Municipal de Vereadores e responsável também pelo setor de finanças, em resposta ao despacho da mesma data, exarado por Vossa Excelência, informou que, em caso de contratação, existe previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação da contratação, nas seguintes dotações orçamentárias:

01-Legislativa

031-Ação Legislativa

0001-Gestão Legislativa

01.031.0101.1002-Atividade do Legislativo Municipal

3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.11.00-Locação de Softwares

3- Quanto à consulta formulada em relação ao processo licitatório indicado para a contratação, por se tratar de prestação de serviços de licenciamento de uso de programa do Sistema de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência, como informado pelo Contador deste Poder Legislativo em seu pedido de autorização endereçado à Vossa Excelência, pedimos vênias para transcrever o contido no art. 23, inciso II, alínea "a" c/c art. 24, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

[...]

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ n° 95.590.998/0001-38

4- Assim, de acordo com o diploma legal, conhecido como Lei das Licitações e dos Contratos e com fundamento nos dispositivos legais acima transcritos, poderá ser dispensada a licitação para contratação de prestação de serviços com valor estimado de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), caso ultrapasse esse valor, será necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se aos limites de valor constante no art. 23 da Lei nº 8.666/1993.

4.1- Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deva ser precedida de licitação, a fim de preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de contratação de serviços ou compras de pequeno impacto patrimonial, pudesse o Poder Público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustrada a própria consecução do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

4.2- Após verificar o valor proposto para a contratação; as informações prestadas pelo Senhor Casemiro Pasa, Contador da Câmara Municipal de Vereadores, no sentido de que havia efetuado pesquisa de preço e de que a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, com sede situada na Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Município de Curitiba-PR, apresentou proposta com menor valor e importância anual de R\$ 7.999,00 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais), com fundamento nos artigos 23, inciso II, alínea "a" c/c art. 24, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, entendemos, data vênia, que no presente caso, poderá ser efetuada a contratação da referida empresa, mediante a Dispensa de Licitação.

É o parecer.

ANTONIO LUCAS TOMAZONI
OAB/PR 69.423 - Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ n° 95.590.998/0001-38

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de janeiro de 2016.

DE: Casemiro Pasa - Setor Contábil

PARA: Sérgio Antonio de Mattos - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

Pelo presente solicitamos à Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa que preste serviços de licenciamento de uso de programa do Sistema de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência para o período de 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

Queremos desde logo informar que realizamos pesquisa de mercado e constatamos que a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o n° 76.030.717/0001-48 e sede social à Rua Ernesto Piazzetta, n° 202, Município de Curitiba-PR, apresentou proposta com menor valor e na importância anual de R\$ 7.999,00 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais), em conformidade com a proposta apresentada pela mesma em data de 16 de novembro de 2015.

Informamos ainda, que referida empresa prestou tais serviços no exercício financeiro de 2015, pelo preço anual de R\$ 7.999,00 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais).

Cordialmente,



Casemiro Pasa – CRC/PR n° 011016-0/4
Contador da Câmara Municipal de Vereadores



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ n ° 95.590.998/0001-38

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de janeiro de 2016.

DE: Sérgio Antonio de Mattos – Presidente

Preliminarmente e considerando as informações prestadas pelo Senhor Casemiro Pasa (Contador da Câmara Municipal de Vereadores), solicitando autorização para contratação de empresa para prestar serviços de licenciamento de uso de programa do Sistema de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência para o período de 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016, encaminhamos:

PARA: Setor de Contabilidade e Finanças: À fim de indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento jurídico: À fim de análise e indicação da modalidade de licitação a ser adotada;

PARA: Comissão de Licitações: Para a realização do processo licitatório.

Cordialmente,

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ n ° 95.590.998/0001-38

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de janeiro de 2016.

DE: Setor Contábil/Finanças

PARA: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente:

Em cumprimento à determinação de Vossa Excelência, em despacho desta data, para que o setor contábil/financeiro informe se existe previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação de contratação, para prestar serviços de licenciamento de uso de programa do Sistema de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência para o período de 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016, com o presente queremos lhe informar que o pagamento, em caso de contratação, encontra-se nas seguintes dotações orçamentárias:

01-Legislativa

031-Ação Legislativa

0001-Gestão Legislativa

01.031.0101.1002-Atividade do Legislativo Municipal

3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.11.00-Locação de Softwares

Cordialmente,



Casemiro Pasa – CRC/PR n° 011016-0/4

Contador da Câmara Municipal de Vereadores



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ n ° 95.590.998/0001-38

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 001/2016

PROCESSO Nº 001/2016

DECISÃO E FUNDAMENTO: A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em reunião realizada nesta data, entendeu pela dispensa de licitação, para a contratação da empresa Equiplano Sistemas Ltda., para a prestação dos serviços constantes no objeto deste edital, com fundamento no artigo 23, inciso II, alínea "a" c/c artigo 24, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de licenciamento de uso de programa do Sistema de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência para o período de 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

EMPRESA CONTRATADA: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, com sede situada na Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Município de Curitiba-PR.

VALOR ANUAL: **R\$ 7.999,00** (sete mil e novecentos e noventa e nove reais).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 07 de janeiro de 2016.

Clairton Antonio Cauduro

CLAIRTON ANTONIO CAUDURO

Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ n° 95.590.998/0001-38

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
PROCESSO Nº 001/2016

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de licenciamento de uso de programa do Sistema de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência para o período de 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

EMPRESA CONTRATADA: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, com sede situada na Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Município de Curitiba-PR.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.**

VALOR ANUAL: **R\$ 7.999,00** (sete mil e novecentos e noventa e nove reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de Dispensa de Licitação, com fundamento nos artigos 23, inciso II, alínea "a" c/c artigo 24, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993, em conformidade com o Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Procuradoria Jurídica, em data de 06 de janeiro de 2016, a contratação da empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pelo preço e período acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 07 de janeiro de 2016.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ n ° 95.590.998/0001-38

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016
REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, com sede situada na Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Município de Curitiba-PR.

OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de uso de programa do Sistema de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência para o período de 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

VALOR TOTAL: R\$ 7.999,00 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais).

FUNDAMENTO: Art. 23, inciso II, alínea "a" c/c art. 24, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de janeiro de 2016.


SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 – PROCESSO Nº 001/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços de licenciamento de uso de programa do Sistema de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência para o período de 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

Dotação orçamentária: As despesas com fornecimento do objeto correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, na seguinte dotação e no presente exercício financeiro:

01-Legislativa
031-Ação Legislativa
0001-Gestão Legislativa
01.031.0101.1002-Atividade do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.11.00-Locação de Softwares

JUSTIFICATIVA: Para atender a solicitação do Setor Contábil deste Poder Legislativo Municipal.

EMPRESA PARTICIPANTE: A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 01/2016 de 04 de janeiro de 2016, reunida nesta data às 10h:00min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores, é de parecer favorável à contratação da empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, com sede situada na Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Município de Curitiba-PR, para prestação dos serviços acima descritos, **pelo valor anual de R\$ 7.999,00 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais)**, mediante a dispensa de licitação, com fundamento nos artigos 23, inciso II, alínea "a" c/c artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 07 de janeiro de 2016.

NOME - ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
CLAIRTON ANTONIO CAUDURO Presidente Comissão de Licitações	
CASEMIRO PASA Membro da Comissão de Licitações	
CLEIA TEREZINHA RIBEIRO Membro da Comissão de Licitações	



PROPOSTA DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS

Curitiba, 16 de novembro de 2015.

Pela presente apresentamos proposta para Licenciamento de uso de Programas do SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E HISTÓRICO FUNCIONAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA para o período de 01/01/2016 à 31/12/2016.

O valor do Licenciamento anual é de:

Pagamento em parcela única de R\$ 7.999,00 até 29/01/2016.

A efetivação do Licenciamento se dará a partir da Autorização de Faturamento assinada para a EQUIPLANO através de fax (41- 3351-5005) ou e-mail (pamella@equiplano.com.br).

Depois de recebida a Autorização de Faturamento, assinado o Contrato, emitiremos a fatura e a senha com validade até o vencimento da fatura.

Para recebimento da senha definitiva no caso de pagamento a vista será necessária a quitação da fatura e a devolução de uma via do Contrato assinada.

Eu, Sérgio Antonio de Mattos

autorizo a EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. a faturar para a **Câmara Municipal de Santo Antônio Sudoeste**, o Licenciamento do SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E HISTÓRICO FUNCIONAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, para o período de 01/01/2016 à 31/12/2016 para pagamento:

() parcela única, conforme especificadas neste documento.

Assinatura:  Sérgio Antonio de Mattos

Data: 06 / 01 / 2016

Carimbo ou Nome do Responsável que assinara o contrato

Presidente da Câmara Mun. de Vereadores
Santo Antônio do Sudoeste

Favor preencher o nome completo dos responsáveis abaixo:

Contador Casemiro Pasa

Recebimento e devolução do Contrato: Casemiro Pasa

Recebimento da Fatura: Casemiro Pasa

Recebimento da Senha: Casemiro Pasa e/ou Evandro Freitas Paz


76 030 717/0001-48

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202

BACACHERI - CEP 82510-350

CURITIBA - PARANÁ


Atenciosamente
João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios



EQUIPLANO

Curitiba, 16 de novembro de 2015.

À

Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

Prezados Senhores

Atendendo à sua solicitação quanto ao fornecimento de treinamento dos Sistemas de Contabilidade, Portal da Transparência e Recursos Humanos.

INVESTIMENTO

Treinamentos

RS 1.840,00

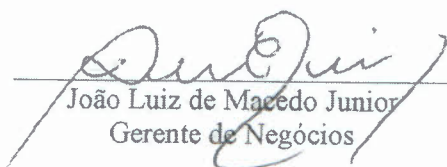
Validade da proposta de: 60 dias

Conclusão

Além dos Sistemas aqui apresentados, temos outros que podem ajudá-los e teremos satisfação em apresentá-los aos senhores oportunamente.

Estamos à disposição para novas discussões e aguardamos seu contato para darmos prosseguimento ao projeto.

Atenciosamente


João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios

76 030 717/0001-48

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI - CEP 82510-350

CURITIBA - PARANÁ

Aceitamos e concordamos com a presente.

S.A.Sud. 06/01/2016



Sérgio Antonio de Mattos

Presidente da Câmara Mun. de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Quinta-Feira, 11 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1039

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, com sede situada na Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Município de Curitiba-PR.

OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de uso de programa do Sistema de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência para o período de 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

VALOR TOTAL: **R\$ 7.999,00** (sete mil e novecentos e noventa e nove reais).

FUNDAMENTO: Art. 23, inciso II, alínea "a" c/c art. 24, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de janeiro de 2016.


SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 001/2016

PROCESSO Nº 001/2016

DECISÃO E FUNDAMENTO: A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em reunião realizada nesta data, entendeu pela dispensa de licitação, para a contratação da empresa Equiplano Sistemas Ltda., para a prestação dos serviços constantes no objeto deste edital, com fundamento no artigo 23, inciso II, alínea "a" c/c artigo 24, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de licenciamento de uso de programa do Sistema de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência para o período de 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

EMPRESA CONTRATADA: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, com sede situada na Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Município de Curitiba-PR.

VALOR ANUAL: **R\$ 7.999,00** (sete mil e novecentos e noventa e nove reais).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 07 de janeiro de 2016.


CLAIRTON ANTONIO CAUDURO

Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quinta-Feira, 11 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1039

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, com sede situada na Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Município de Curitiba-PR.


OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de uso de programa do Sistema de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência para o período de 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

VALOR TOTAL: R\$ 7.999,00 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais).

FUNDAMENTO: Art. 23, inciso II, alínea "a" c/c art. 24, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de janeiro de 2016.


SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 001/2016

PROCESSO Nº 001/2016

DECISÃO E FUNDAMENTO: A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em reunião realizada nesta data, entendeu pela dispensa de licitação, para a contratação da empresa Equiplano Sistemas Ltda., para a prestação dos serviços constantes no objeto deste edital, com fundamento no artigo 23, inciso II, alínea "a" c/c artigo 24, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de licenciamento de uso de programa do Sistema de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência para o período de 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

EMPRESA CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, com sede situada na Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Município de Curitiba-PR.

VALOR ANUAL: R\$ 7.999,00 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 07 de janeiro de 2016.


CLAIRTON ANTONIO CAUDURO
Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Quinta-Feira, 11 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1039

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
PROCESSO Nº 001/2016

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de licenciamento de uso de programa do Sistema de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência para o período de 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

EMPRESA CONTRATADA: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, com sede situada na Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Município de Curitiba-PR.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

VALOR ANUAL: **R\$ 7.999,00** (sete mil e novecentos e noventa e nove reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de Dispensa de Licitação, com fundamento nos artigos 23, inciso II, alínea "a" c/c artigo 24, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993, em conformidade com o Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Procuradoria Jurídica, em data de 06 de janeiro de 2016, a contratação da empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pelo preço e período acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 07 de janeiro de 2016.


SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Conf174416

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quinta-Feira, 11 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1039

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

PROCESSO Nº 001/2016

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de licenciamento de uso de programa do Sistema de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência para o período de 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

EMPRESA CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, com sede situada na Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Município de Curitiba-PR.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

VALOR ANUAL: R\$ 7.999,00 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de Dispensa de Licitação, com fundamento nos artigos 23, inciso II, alínea "a" c/c artigo 24, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993, em conformidade com o Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Procuradoria Jurídica, em data de 06 de janeiro de 2016, a contratação da empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pelo preço e período acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 07 de janeiro de 2016.


SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Cod174418

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quinta-Feira, 11 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1039

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 – PROCESSO Nº 001/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços de licenciamento de uso de programa do Sistema de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência para o período de 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

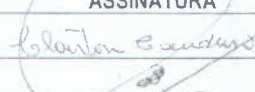


Dotação orçamentária: As despesas com fornecimento do objeto correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, na seguinte dotação e no presente exercício financeiro:

01-Legislativa
031-Ação Legislativa
0001-Gestão Legislativa
01.031.0101.1002-Atividade do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica
3.3.90.39.11.00-Locação de Softwares

JUSTIFICATIVA: Para atender a solicitação do Setor Contábil deste Poder Legislativo Municipal.

EMPRESA PARTICIPANTE: A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 01/2016 de 04 de janeiro de 2016, reunida nesta data às 10h:00min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores, é de parecer favorável à contratação da empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, com sede situada na Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Município de Curitiba-PR, para prestação dos serviços acima descritos, **pelo valor anual de R\$ 7.999,00 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais)**, mediante a dispensa de licitação, com fundamento nos artigos 23, inciso II, alínea "a" c/c artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 07 de janeiro de 2016.

NOME - ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
CLAIRTON ANTONIO CAUDURO Presidente Comissão de Licitações	
CASEMIRO PASA Membro da Comissão de Licitações	
CLEIA TEREZINHA RIBEIRO Membro da Comissão de Licitações	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quinta-Feira, 11 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1039

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 – PROCESSO Nº 001/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços de licenciamento de uso de programa do Sistema de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência para o período de 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

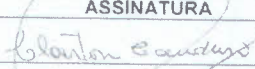

Dotação orçamentária: As despesas com fornecimento do objeto correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, na seguinte dotação e no presente exercício financeiro:

01-Legislativa
031-Ação Legislativa
0001-Gestão Legislativa
01.031.0101.1002-Atividade do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.11.00-Locação de Softwares

JUSTIFICATIVA: Para atender a solicitação do Setor Contábil deste Poder Legislativo Municipal.

EMPRESA PARTICIPANTE: A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 01/2016 de 04 de janeiro de 2016, reunida nesta data às 10h:00min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores, é de parecer favorável à contratação da empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, com sede situada na Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Município de Curitiba-PR, para prestação dos serviços acima descritos, **pelo valor anual de R\$ 7.999,00 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais)**, mediante a dispensa de licitação, com fundamento nos artigos 23, inciso II, alínea "a" c/c artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 07 de janeiro de 2016.

NOME - ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
CLAIRTON ANTONIO CAUDURO Presidente Comissão de Licitações	
CASEMIRO PASA Membro da Comissão de Licitações	
CLEIA TEREZINHA RIBEIRO Membro da Comissão de Licitações	